

# CREDITAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA UFRJ

J U N H O - 2 0 1 3

## I - APRESENTAÇÃO

No final de 2011 e início de 2012 a Pró-Reitoria de Extensão, com o apoio dos Coordenadores de Extensão e de Graduação realizou a pesquisa "(Re)conhecendo a extensão na UFRJ: Levantamento de atividades de extensão passíveis de receber créditos nos Cursos de Graduação da UFRJ".

A pesquisa foi realizada para avaliar a situação da UFRJ em relação ao cumprimento da meta 23 do Plano Nacional de Educação (2001-2010) que indica a reserva mínima de dez por cento do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País para a atuação dos alunos em atividades de extensão (Lei Federal 10.172/2001), referendada pela Meta 12.7 do novo Plano Nacional de Educação (2011-2020), em tramitação no Congresso Nacional.

O objetivo foi mapear todas as atividades de extensão já creditadas pelos cursos de graduação da UFRJ, bem como as passíveis de ganharem créditos, desde disciplinas obrigatórias e eletivas, RCS, até participação em programas, projetos de extensão e outros.

Os resultados apontaram que alguns cursos de graduação já creditam as atividades de extensão realizadas pelos estudantes, seja por meio de disciplinas ou pela participação em programas e projetos de extensão. No entanto, para viabilizar o cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação e avançar no reconhecimento e integralização curricular das atividades de extensão foi elaborada a resolução CEG Nº 02/2013, aprovada por unanimidade pelo CEG no dia 05 de junho de 2013.

## II - CREDITAÇÃO CURRICULAR DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

As atividades de extensão integram o projeto pedagógico do curso de graduação sendo, portanto, parte constitutiva da formação acadêmica. Estas devem contribuir qualitativamente e em número de créditos na formação dos estudantes.

A obrigatoriedade da concessão de créditos para as atividades de extensão é prevista na Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação. A meta 23 (item B- Educação Superior, 4- Educação Superior, 4.3- Objetivos e Metas) prevê:

*23. Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas.*

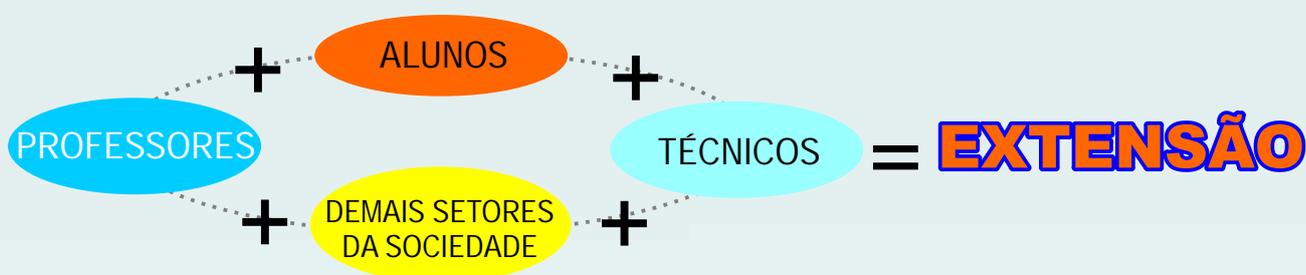
O projeto de lei que cria o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2011-2020, enviado pelo governo federal ao Congresso em 15 de dezembro de 2010, também mantém a mesma meta:

*12.7) Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária.*

É na perspectiva de busca pelo conhecimento que as ações extensionistas propõem a participação do estudante em atividades de extensão que devem envolver demandas da sociedade, esta interação com novas realidades certamente complementam as experiências vividas no mundo acadêmico.

Sendo assim, a proposta da Extensão Universitária é permitir ao estudante um contato com a comunidade a que ele está inserido, como também na qual ele irá atuar criando desta forma um espaço para uma formação mais cidadã.

Para ser considerada atividade de extensão deve envolver obrigatoriamente a participação de professores, técnicos administrativos, alunos e sociedade formulando em conjunto projetos que atendam a demandas da sociedade e ao mesmo tempo coloquem em questão os saberes gerados na universidade.



### III - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Política Nacional de Extensão é pactuada pelas Instituições de Ensino que integram o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX), tendo como referência o Plano Nacional de Extensão, publicado em novembro de 1999 (que atualmente encontra-se em revisão). O documento Política Nacional de Extensão Universitária, aprovado em maio de 2012, e os seus demais documentos básicos estão disponíveis na página do Fórum [www.renex.org.br](http://www.renex.org.br)

O conceito de Extensão Universitária e as diretrizes pactuadas no âmbito do FORPROEX cumprem papel essencial na orientação da prática extensionista, sendo entendida como:

*“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade”. (FORPROEX, 2010.*

As diretrizes adotadas para a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária são as seguintes:

#### Diretrizes para a Extensão Universitária

1. Interação dialógica
2. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade
3. Indissociabilidade ensino - pesquisa - extensão
4. Impacto na formação do estudante
5. Impacto na transformação social

Para ler mais sobre as diretrizes acesse o documento Política Nacional de Extensão Universitária, do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX). Maio de 2012, disponível em: [www.pr5.ufrj.br/O que é Extensão/Conceitos e Diretrizes](http://www.pr5.ufrj.br/O_que_é_Extensão/Conceitos_e_Diretrizes)

#### IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO QUE PODEM SER CREDITADAS NOS CURRÍCULOS DE GRADUAÇÃO

As ações de extensão são classificadas pelo FORPROEX em programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços, e obedecem às definições a seguir. Na UFRJ para fins de creditação curricular as atividades de extensão a serem consideradas serão: programas, projetos, cursos e eventos. A prestação de serviço, como ainda não está regulamentada na UFRJ, não será considerada para fins de creditação.

Ação de Extensão (*)	Definição
Programa	Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.
Projeto	Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. O projeto pode ser: <ul style="list-style-type: none"><li>• Vinculado a um programa (forma preferencial)</li><li>• Não-vinculado a programa (projeto isolado).</li></ul>
Curso	Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos. Observações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser classificadas como "evento".</li><li>• Prestação de serviço realizada como curso deverá ser registrada como curso.</li><li>• Curso presencial exige a presença do aluno durante toda a oferta da carga horária.</li><li>• Curso de extensão a distância é caracterizado pela não-exigência da presença do aluno durante toda a oferta da carga horária; as atividades presenciais (sessões de esclarecimento, orientação presencial, avaliação, etc) não devem ultrapassar 20% da carga horária total.</li></ul>
Evento	Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

Fonte: FORPROEX. Extensão Universitária: Organização e Sistematização. Belo Horizonte: COOPMED, 2007. 112 p. (Coleção Extensão Universitária; v.6). Disponível em: [www.pr5.ufrj.br/O que é Extensão/Documentos](http://www.pr5.ufrj.br/O_que_é_Extensão/Documentos)

#### V - ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

Todas as ações de extensão, segundo o FORPROEX, deverão ser classificadas por área temática conforme classificação a seguir:

1. Comunicação
2. Cultura
3. Direitos Humanos e Justiça
4. Educação
5. Meio Ambiente
6. Saúde
7. Tecnologia e Produção
8. Trabalho

Para ler mais sobre as áreas temáticas acesse:

[www.pr5.ufrj.br/Programas e Projetos/Orientações e Procedimentos](http://www.pr5.ufrj.br/Programas e Projetos/Orientações e Procedimentos)

A denominação Linha de Extensão substituiu, a partir de 2006, a denominação anterior Linha Programática; e tem especial importância para a nucleação das ações de extensão - ou seja, a construção de programas.

Para ter acesso as 53 linhas de extensão criadas pelo FORPROEX consulte o link [http://www.pr5.ufrj.br/images/stories/Linhas\\_de\\_Extensao\\_FORPROEX.pdf](http://www.pr5.ufrj.br/images/stories/Linhas_de_Extensao_FORPROEX.pdf), no qual as linhas são apresentadas em ordem alfabética, seguida de uma pequena ementa - formas de operacionalização mais frequentes.

Existem cadastrados na PR-5 306 projetos de extensão, 20 programas e 200 cursos de extensão, com enorme diversidade de objetos, temas, recortes territoriais, etc. No site da PR-5 é possível encontrar uma descrição sucinta de cada projeto, programa ou curso, dividida por área temática ([www.pr5.ufrj.br](http://www.pr5.ufrj.br)).

Seguem alguns exemplos típicos de projetos, cursos e eventos de extensão:

Projetos de apoio a formação continuada de professores da rede pública, geralmente envolvem alunos da graduação e da pós-graduação junto com professores da rede pública na formulação de metodologias de ensino testadas em salas de aula.

Programas de fortalecimento de atividades econômicas locais, envolvendo várias unidades acadêmicas, congregam professores, população e alunos na formulação de novas propostas de inserção produtiva, superando os gargalos da produção tradicional. Setores da sociedade demandam nossa intervenção, professores e alunos, diagnosticam os problemas e propõem metodologias de reorganização da cadeia produtiva.

Cursos de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional ministrados por alunos da graduação e supervisionados por professores, atendem a demandas da população que não tem acesso fácil a estas oportunidades de formação.

A Semana Nacional de Ciência e Tecnológica é um evento de divulgação e popularização da ciência que faz com que estudantes de graduação transmitam, de forma compreensiva, seus conhecimentos e experiências adquiridos no ensino e na pesquisa para alunos do ensino fundamental e médio.

## VI - PASSO A PASSO PARA CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1) Alterar ou adequar o Projeto Pedagógico do Curso.

2) Verificar o número de créditos ou carga horária total exigidos para a formação no seu curso (Ver na página da PR-1, em Cursos de Graduação / Grade Curricular, disponível em: <http://www.pr1.ufrj.br>.

Ex: a) Um curso de 180 créditos ou b) um curso de 4.000h.

2.1) Estabelecer o percentual de 10 % sobre esta carga horária.

Ex: a) 18 créditos ou b) 400h.

2.2) Identificar se existem disciplinas de extensão na grade curricular do seu curso. Caso existam, verificar quantos créditos cada disciplina concede.

Ex.: a) 4 créditos ou b) 120h.

2.3) Fazer o balanço do seu curso, ou seja, quantos créditos faltam para atingir os dez por cento de atividades de extensão.

Ex.: a)  $18-4=14$  créditos restantes ou b)  $400 - 120 = 280h$ .

3) Criar Requisitos Curriculares Suplementares, denominados “Atividades Curriculares de Extensão” (RCS/EXT) que no total contemplem o número de créditos restantes para completar o mínimo de dez por cento exigidos.

Antes da criação dos RCS/EXT:

- Identificar os programas e projetos de extensão que existem na sua unidade, verificar se estão registrados na Pró-Reitoria de Extensão. Se não estiverem, aprovar na unidade para registro na PR-5. Ver orientações para registro de programas e projetos na página da PR-5: [www.pr5.ufrj.br/Programas e Projetos/Orientações](http://www.pr5.ufrj.br/Programas_e_Projetos/Orientacoes)
- Identificar os cursos de extensão ofertados na unidade nos quais tenha a participação de estudantes na organização e realização dos mesmos e verificar se estão registrados na Pró-Reitoria de Extensão. Se não estiverem, aprovar na unidade para registro na PR-5. Ver orientações para registro de cursos na página da PR-5: [www.pr5.ufrj.br/Cursos/Cadastramento](http://www.pr5.ufrj.br/Cursos/Cadastramento)
- Identificar os eventos de extensão que existem na sua unidade nos quais tenha a participação de estudantes na organização e realização dos mesmos e verificar se estão registrados na Pró-Reitoria de Extensão. Se não estiverem, aprovar na unidade para registro na PR-5: [www.pr5.ufrj.br/Eventos/Cadastramento](http://www.pr5.ufrj.br/Eventos/Cadastramento)

Ex: Um estudante bolsista PIBEX que atua num projeto de extensão 20 horas por semana pode computar o máximo permitido pela Resolução CEG Nº 02/2013 (Art. 5º, § 1º), ou seja, 180 horas, equivalente a 10 créditos, por semestre.

4) Implantar esta oferta de créditos em atividades de extensão em 2014-1, divulgar amplamente aos calouros, começar a contar o percentual exigido de 10% (dez por cento) em atividades de extensão para os alunos que ingressarão em 2014-1.

#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5

Gabinete do Pró-Reitor de Extensão  
Prof. Pablo Cesar Benetti - *Pró-reitor*  
Selene Alves Maia - *Assessora Especial*

Divisão de Integração Universidade Comunidade  
Eliana Sousa Silva - *Diretora*

Divisão de Atividades Gerenciais  
Claudia Meireles da Costa e Silva - *Diretora*

Superintendência Acadêmica de Extensão  
Profª. Ana Inês Sousa - *Superintendente*

Divisão de Cultura e Divulgação Científica  
Adriane Aparecida Moraes - *Diretora*

Divisão Financeira  
Tania Maria Vieira dos Santos - *Diretora*

Superintendência Administrativa de Extensão  
Flavio Ferreira Fernandes - *Superintendente*

Divisão de Educação  
Cleide de Moraes Lima - *Diretora*

#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1

Profª. Angela Rocha dos Santos  
*Pró-reitora*

Divisão de Ensino  
Mária José Coelho - *Diretora*

Claudia Lino Piccinini e Andréa Penteado de Menezes - *Suplentes*

Superintendência Acadêmica de Graduação  
Profª. Gisele Viana Pires - *Superintendente*

Divisão de Integração Acadêmica (DIA)  
Rosiléia Castorio Damasceno - *Diretora*

CCJE - Hélio Malebranche e Luciana Boiteux de Figueiredo Rodrigues - *Titulares* / Luiz Claudio M. Gomes e João Felipe Cury M. Mathias - *Suplentes*  
CLA - Patrícia M. Maya e Roberto Macedo - *Titulares* / Mônica Nobre e Carlos Azambuja - *Suplentes*  
CCS - Fernanda Carvalho de Queiroz Mello e Marcelo Einicker Lamas - *Titulares* / Marcelo de Pádula e Maria Manuela Vila N. Cardoso - *Suplentes*  
CT - Maria Antonieta P. G. Couto e Andréia Medeiros Salgado - *Titulares* / Giovani Manso Ávila e Severino Fonseca da Silva Neto - *Suplentes*  
Representante do Campus de Macaé  
Glauca Valente Valadares - *Titular*  
Iracema Takase - *Suplente*

Superintendência Administrativa de Graduação  
Bianca Barroso Chagas - *Superintendente*

Divisão de Registro de Estudante (DRE)  
Valéria Andrade Costa Maciel - *Diretora*

Conselho de Ensino de Graduação

Conselho de Ensino de Graduação (CEG)  
Angela Rocha dos Santos - *Presidente*

CCMN - Francisco Artur B. Chaves e Marta Eloísa Medeiros - *Titulares* / Marco Aurélio Cabral e Ana Cláudia do Amaral Melo - *Suplentes*  
CFCH - José Henrique Barbosa Moreira e Rosana Rodrigues Heringer - *Titulares* /

Divisão de Diplomas  
Dayse de Amorim Marques - *Diretora*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria, 8º andar - sala 815 - Cidade Universitária - RJ - CEP 21.941-901 Tels: (21) 2598-9647/Fax: (21) 2598-9695 - email: [extensao@pr5.ufrj.br](mailto:extensao@pr5.ufrj.br)

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria, 8º andar - sala 803 - Cidade Universitária - RJ - CEP 21941-901